



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 107/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO PARA O BIÊNIO 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- TORNAR SEM EFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM DOIS COLÉGIOS E QUATRO ESCOLAS LOCALIZADOS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO LOTES 01 E 06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - BB Nº 1053363 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E REMANESCENTES DE MÓVEIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 11.243.801/0001-02

PORTARIA Nº 107/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Érico Cardoso para o biênio 2025/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a legislação municipal vigente e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a composição paritária do Conselho Municipal de Saúde, assegurando a representação dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelas entidades e instituições representativas, nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Saúde de Érico Cardoso, para o biênio de 2025/2026, conforme segue:

I – Representação dos trabalhadores da área da saúde (25%):

a) Representante dos trabalhadores da saúde - Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Sr(a). Maria Regina de Mattos
- Suplente: Sr(a). Aélia Almeida Oliveira.

b) Representante dos trabalhadores da saúde – Atenção Básica de Saúde:

- Titular: Sr(a). Rosângela Pereira Souza
- Suplente: Sr(a). Jaciara Xavier Oliveira.

c) Representante dos trabalhadores da saúde - Hospital Municipal de Érico Cardoso:

- Titular: Sr(a). Luciano Santos Trindade
- Suplente: Sr(a). Ronilson Moraes Silva.

II – Representação do governo e prestadores de serviços privados e conveniados, ou sem fins lucrativos (25%):





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CNPJ 11.243.801/0001-02

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Sr(a). Jairton Carlos Oliveira Vieira
- Suplente: Sr(a). Neuro Aparecido de Almeida.

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Érico Cardoso:

- Titular: Sr(a). Maria das Graças de Jesus
- Suplente: Sr(a). Aline Alves Francisco de Jesus.

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação de Érico Cardoso:

- Titular: Sr(a). Neiuton Ricardo Amaral Magalhães
- Suplente: Sr(a). Milene Santos Anunciação.

III – Representação das entidades e movimentos representativos de usuários (50%):

a) Representante da Associação de Moradores e Amigos da Comunidade da Barra:

- Titular: Sr(a). Ivo da Silva Pereira
- Suplente: Sr(a). Oscar Esperidião de Oliveira Neto.

b) Representante da Igreja Evangélica Pentecostal Deus é Poder:

- Titular: Sr(a). Vanderleia Rocha Anunciação
- Suplente: Sr(a). Almir Domingues Rocha.

c) Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Missão:

- Titular: Sr(a). Edson Agostinho dos Santos
- Suplente: Sr(a). Isael Queiroz da Silva.

d) Representante da Associação Comunitária do Povoado de Angico:

- Titular: Sr(a). Edgar Moraes
- Suplente: Sr(a). Zenilde dos Santos Silva.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 11.243.801/0001-02

e) Representante da Associação dos Pequenos Produtores de Érico Cardoso:

- Titular: Sr(a). Advaldo Batista dos Santos
- Suplente: Sr(a). Marcos Antônio Batista Andrade.

f) Representante da Igreja Católica Paroquia Nossa Senhora do Carmo:

- Titular: Sr(a). Diva dos Prazeres Pereira
- Suplente: Sr(a). Luciene Queiroz dos Santos Souza.

Art. 2º Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, terá suas competências exercidas nos termos da Lei nº 8.142/1990, da legislação municipal e do seu Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, em 05 de setembro de 2025

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA

AVISO

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais avisa: Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES EM DOIS COLÉGIOS E QUATRO ESCOLAS LOCALIZADOS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA; Publicada no Jornal de Grande Circulação do Estado da Bahia – Jornal A TARDE, terça-feira, 19 de agosto de 2025, pág. B5; publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 156 – terça-feira, 19 de agosto de 2025; Motivo: Erro de Publicação. Érico Cardoso, 09 de setembro de 2025. Gerffeson de Paula Batista. Agente de Contratação.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso/BA, em 28/08/2025

À empresa:

- **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.109/0001-00, com sede na Rua Doutor Carvalho, N.º 123 – Sala 01, CEP: 37900-000, Centro, Passos - MG.

Prezada Sra. Luzia de Fatima Franklin Reis,

Tendo em vista a desclassificação da empresa vencedora do lote nº 01 do Pregão Eletrônico nº 022/2024, e, tendo que a empresa de Vossa Senhoria ficou na próxima classificação do referido certame, sirvo-me do presente para notificar-lhe para, querendo, comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso -- BA, para negociação com o pregoeiro, caso tenha interesse no supracitado lote.

Atenciosamente,

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 071/2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





Érico Cardoso/BA, em 28/08/2025

À empresa:

- **MOBILI MOVEIS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.323.297/0001-90, com sede na Faz. Sítio Cachoeirinha, N.º 285, CEP: 46100-000, Zona Rural, Brumado – BA,

Prezado Sr. Pascoal da Silva Rodrigues,

Tendo em vista a desclassificação da empresa vencedora do lote nº 04 do Pregão Eletrônico nº 022/2024, e, tendo que a empresa de Vossa Senhoria ficou na próxima classificação do referido certame, sirvo-me do presente para notificar-lhe para, querendo, comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA, para negociação com o pregoeiro, caso tenha interesse no supracitado lote.

Atenciosamente,

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 071/2025





Érico Cardoso/BA, em 28/08/2025

À empresa:

- **LOJA DE FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.148.864/0001-23, com sede na Rua A, N.º 521, CEP: 45611-110, Galpão 4, Nova Itabuna, BA.

Prezado Sr. Valney dos Santos,

Tendo em vista a desclassificação da empresa vencedora do lote nº 06 do Pregão Eletrônico nº 022/2024, e, tendo que a empresa de Vossa Senhoria ficou na próxima classificação do referido certame, sirvo-me do presente para notificar-lhe para, querendo, comparecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA, para negociação com o pregoeiro, caso tenha interesse no supracitado lote.

Atenciosamente,

Renan Felix dos Santos
Pregoeiro
Decreto nº 071/2025

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/60A4-A34E-EBCA-BF0D-399F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 60A4-A34E-EBCA-BF0D-399F



Hash do Documento

b49252e78f0d148d316b550a50985236acb3a5dc9eb528cffd6195b3e1d31f9f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/09/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/09/2025 11:33 UTC-03:00